



EDITAL Nº 32, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA FLORESTAL E ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA FLORESTAL E ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL - CPCS, instituída pela Portaria nº 108-GAB/CPCS/UFMS, de 21 de novembro de 2022, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 131/2022; Edital Progep/UFMS nº 136/2022, nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CIDADE/MS					
CPCS	Ciências Sociais Aplicadas/Economia /Economias Agrária e dos Recursos Naturais/Economia Agrária	1	40	integral	Mestre

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre		
20h	2.236,32	223,63	559,08	2.459,95	2.795,40
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	3.600,48	4.304,92

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;

d) Cópia do diploma de graduação;

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Administração ou Economia ou Engenharia Florestal ou Agronomia, e

- cópia do título de mestre em Administração ou Economia ou Ciências Agrárias I ou Agronegócio ou áreas afins ou ata da defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Administração ou Economia ou Engenharia Florestal ou Agronomia; e

- cópia do certificado de especialista em Administração ou Economia ou Agronegócio ou áreas afins ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. **O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento das inscrições.**

3.5. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de **29/11/2022 a 06/12/2022**.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.3. O Edital de Deferimento e Indeferimento das Inscrições será publicado até o dia 07 de dezembro de 2022 no endereço <https://cpcs.ufms.br/edital131-prof-substituto/>

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática se dará remotamente, via Google Meet, no dia 03 de fevereiro de 2023, às 8 horas (horário de Mato Grosso do Sul).

6.3. O link da sala virtual em que ocorrerá o sorteio do tema da prova didática será enviado por

e-mail aos candidatos com até 30 min de antecedência da realização do sorteio. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site <https://sorteador.com.br/>

6.4. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.5. A prova escrita objetiva será realizada remotamente no dia 03 de fevereiro de 2023, às 8h30min (horário de Mato Grosso do Sul).

6.6. A prova terá 1 hora de duração e consistirá de questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.7. Para a prova objetiva, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 min de antecedência do início da prova.

6.8. Durante a prova objetiva cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e será acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 min de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.

6.9. Durante a realização da prova objetiva o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.

6.10. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

6.11. As provas didáticas serão realizadas nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023, tendo início às 8h30min (horário de Mato Grosso do Sul), em uma sala virtual do Google Meet, criada pela banca. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.12. O sorteio da ordem da apresentação da prova didática será no dia 09 de fevereiro de 2023, às 8 horas por meio do sorteador <https://sorteador.com.br/>. O link será enviado por e-mail aos candidatos, com até meia hora de antecedência do sorteio.

6.13. Após o sorteio da ordem de apresentação, todos os candidatos deverão enviar para o e-mail janaina.cabral@ufms.br, até às 8h30min (horário de Mato Grosso do Sul), a apresentação que será utilizada na prova didática.

6.14. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar.

6.15. Ao término da apresentação do primeiro candidato e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet será enviado ao próximo candidato, por e-mail, e desta forma até o término de todas as apresentações.

6.16. A banca gravará a realização da prova didática. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização da prova. Um candidato não deve participar da prova de outro candidato. As gravações das apresentações das provas didáticas serão tornadas públicas com a divulgação no site <https://cpcs.ufms.br/edital131-prof-substituto/>

6.17. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

6.18. Em caso de queda do sinal de internet haverá tolerância de 10 minutos para a retomada da apresentação da prova didática.

6.19. A apreciação de títulos será realizada por meio da utilização de sala virtual do Google Meet pela banca examinadora, logo após o término da fase de prova didática. A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com o Anexo Único deste edital, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total.

6.20. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, até o dia 10 de fevereiro de 2023.

6.21. **Os resultados de cada fase do processo seletivo serão divulgados na página <https://cpcs.ufms.br/edital131-prof-substituto/>, conforme o item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 136/2022.**

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- b) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 136/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Prova escrita

1. Economia Florestal;
2. Métodos de avaliação econômica de projetos florestal;
3. Contabilidade e classificações de custos

Temas para a prova didática

1. Administração rural;
2. Gestão florestal.
3. Função de produção

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

SANTOS, Gilberto José dos; MARION, José Carlos; SEGATTI, Sonia. Administração de custos na agropecuária. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2008. 165 p. ISBN 8522431922.

SILVA, Márcio Lopes da; JACOVINE, Laércio A. G.; VALVERDE, Sebastião Renato. Economia florestal. 2. ed. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2008-2012. 178 p. ISBN 85-7269-204-5.

SILVA, Roni Antonio Garcia da. Administração rural: teoria e prática. 3. ed. rev. e ampl. Curitiba, PR: Juruá Ed., 2013. 230 p. ISBN 9788536241173.

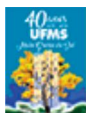
TRINDADE, Celso et al. Gestão e controle da qualidade na atividade florestal. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2012. 253 p. ISBN 978-85-7269-423-0.

Chapadão do Sul, 24 de novembro de 2022.

Profa. Janaina Cabral da Silva
Presidente da Comissão Especial

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 32, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos			
Itens	Descrição	Pontuação	Pontos Atribuídos
1.	Títulos Acadêmicos (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	Atividades Didáticas (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina stricto sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	Produção Científica (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo - periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo - periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Cabral da Silva, Professora do Magistério Superior**, em 24/11/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3686612** e o código CRC **8533543E**.

CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Rodovia MS 306, Km 105, Caixa Postal 112

Fone: (67)35626300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS